

## POLÍTICA DE PRÁTICAS DE NEGÓCIOS PROIBIDAS

É política da Lubrizol Corporation (“Lubrizol”) e de suas subsidiárias e joint ventures de controle majoritário (coletivamente, as “Sociedades Lubrizol”) cumprir estritamente com todas as leis e regulamentos que se aplicam às suas atividades e operações, ou que venham a dar origem ao risco de responsabilidade para as Sociedades Lubrizol, para Berkshire Hathaway Inc. (“Berkshire”) ou para pessoas empregadas por qualquer uma delas.

Esta Política de Práticas Empresariais Proibidas (“Política”) se aplica a todos os diretores, conselheiros e empregados das Sociedades Lubrizol (cada um desses é uma “Pessoa da Lubrizol”, coletivamente, “Pessoal da Lubrizol”), onde quer que estejam localizados. Os requisitos estabelecidos nesta Política também se aplicam a um agente, consultor, conselheiro, lobista, representante, revendedor, distribuidor, despachante aduaneiro ou de importação, agente de cargas, contratado ou outra pessoa jurídica que esteja realizando atividades em nome ou em benefício de qualquer Sociedade Lubrizol (um “Intermediário”) e, para os propósitos das Seções I - IV da Política, os Intermediários precisam se comportar do mesmo modo que o pessoal da Lubrizol. Cada Pessoa da Lubrizol cumprirá com esta Política, observará estritamente todos os regulamentos e leis aplicáveis e exercerá o máximo cuidado para não praticar ou autorizar nenhuma ação que possa criar até mesmo a aparência de conduta ilegal ou outros atos inapropriados. O Pessoal da Lubrizol que violar esta Política estará sujeito às medidas disciplinares cabíveis, o que inclui a rescisão contratual. As Sociedades Lubrizol não realizarão, autorizarão ou tolerarão nenhuma prática empresarial que não se adeque a esta Política.

### **I. O CUMPRIMENTO DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO APLICÁVEIS É OBRIGATÓRIO**

Esta Política (1) identifica determinados regulamentos e leis específicos que podem se aplicar às operações de uma Sociedade Lubrizol e (2) estabelece os padrões mínimos que devem ser seguidos para garantir o cumprimento de tais regulamentos e leis. Os regulamentos e leis aplicáveis incluem não apenas regulamentos e leis federais, estaduais e locais dos Estados Unidos, tais como a Lei Estadunidense Anticorrupção no Exterior de 1977, na redação em vigor (“FCPA”), mas também regulamentos e leis de qualquer outro país no qual uma Sociedade Lubrizol atue, tais como a Lei Antissuborno do Reino Unido de 2010 e a Lei Anticorrupção Brasileira de 2014. Uma vez que a FCPA é a lei anticorrupção que mais afeta as Sociedades Lubrizol, a Política usa essa lei como estrutura. Contudo, a Política usa o termo “autoridade governamental” na maioria das situações em que a FCPA usa o termo “autoridade estrangeira”, para deixar claro que a Política se aplica a interações com todas as autoridades governamentais em todo o mundo e que a aderência aos princípios e procedimentos estabelecidos nesta Política deve garantir o cumprimento das leis antissuborno e anticorrupção de todas as nações.

Esta Política não é exaustiva e pode haver regulamentos e leis adicionais que se apliquem às operações de uma Sociedade Lubrizol que não sejam abordados aqui. Mesmo que um regulamento ou lei em particular não seja abordado aqui, cada Sociedade Lubrizol garantirá o cumprimento de tal regulamento ou lei e adotará políticas adicionais para atender às conformidades com o regulamento ou lei.

Qualquer Pessoa da Lubrizol que tenha dúvidas quanto a uma conduta específica ser ilegal ou envolver algum ato antiético ou impróprio, ou violar esta Política, deve relatar a dúvida imediatamente. A Lubrizol indicou seu Diretor de Ética e Adequação para receber e investigar tais

relatos e para implementar esta Política. O Pessoal da Lubrizol também pode relatar suas dúvidas aos seus supervisores ou gerentes. Caso seja permitido pelas leis locais, relatos anônimos podem ser feitos através da Linha Direta de Ética e Adequação da Berkshire (800-261-8651) ou da página de relatos da Berkshire, que se encontra em [www.brk-hotline.com](http://www.brk-hotline.com).

Em caso de dúvida quanto à legalidade ou propriedade de uma determinada conduta, um relato da questão deve ser feito para que ela possa ser investigada. A Lubrizol proíbe retaliação de qualquer natureza pela realização de tal relato de boa-fé, mesmo que se descubra que a conduta relatada não é ilegal ou imprópria.

## II. OFERTAS OU PAGAMENTOS PROIBIDOS

A finalidade desta seção da Política é estabelecer a posição da Lubrizol contra suborno e corrupção e descrever os procedimentos mínimos que devem ser seguidos para garantir o cumprimento da Política e das leis antissuborno e anticorrupção.

Cada Sociedade Lubrizol deve cumprir estritamente a FCPA e todas as demais leis antissuborno e anticorrupção aplicáveis. A FCPA proíbe o fornecimento de subornos, propinas e favores a autoridades governamentais para a obtenção de vantagem imprópria, tais como a concessão de negócios ou de contratos governamentais, a obtenção de benefício fiscal ou a redução do imposto sobre valor agregado (IVA) ou impostos de renda de pessoa jurídica, ou a obtenção de permissão ou licença.

**Finalidades Proibidas.** Para garantir o cumprimento da FCPA, nenhuma Sociedade Lubrizol, Pessoa da Lubrizol ou Intermediário pode fornecer, prometer ou oferecer, de forma corrupta, qualquer coisa de valor a uma autoridade governamental para qualquer uma das seguintes finalidades:

- Influenciar a autoridade;
- Garantir qualquer vantagem comercial imprópria;
- Afetar qualquer decisão da autoridade; ou
- Ajudar uma Sociedade Lubrizol a obter ou manter negócios ou dirigir negócios a qualquer outra pessoa ou sociedade.

De modo semelhante, nenhuma Sociedade Lubrizol, Pessoa da Lubrizol ou Intermediário pode *autorizar* um terceiro a fornecer, oferecer ou prometer, de forma corrupta, qualquer coisa de valor a uma autoridade governamental para qualquer uma das finalidades listadas acima.

**Pagamentos “Corruptos”.** A FCPA proíbe fornecer, prometer ou oferecer para fornecer, ou autorizar o fornecimento de qualquer coisa de valor a um funcionário do governo se feito “corruptamente”. Isso significa que o fornecedor tem a intenção ou o desejo de influenciar indevidamente o recebedor e obter algo em troca, *ou seja*, um *quid pro quo*. A palavra “corruptamente” é usada na FCPA para esclarecer que a oferta, o pagamento, a promessa ou o presente visar induzir a autoridade a usar, de modo indevido, uma posição oficial para auxiliar o fornecedor na obtenção de vantagem empresarial.

**Autoridades Governamentais.** A proibição de pagamentos impróprios encontrada na FCPA se aplica a mais do que apenas pessoas físicas que trabalham de modo ativo em governos. Conforme a FCPA, uma autoridade governamental é:

- Qualquer diretor ou empregado de um governo ou qualquer departamento, agência ou órgão de um governo;
- Qualquer autoridade eleita;
- Qualquer diretor ou empregado de organização pública internacional, tal como as Nações Unidas ou o Banco Mundial;
- Qualquer pessoa física que atue em caráter oficial em nome de agência, departamento ou órgão governamental, ou de organização pública internacional;
- Qualquer diretor ou empregado de sociedade pertencente ou controlada por um governo, incluindo, por exemplo, uma empresa petrolífera controlada pelo estado ou hospital de propriedade do estado;
- Um empregado de partido político;
- Candidatos para cargos políticos; e
- Qualquer membro de família real que possa carecer de autoridade formal mas que possa ser influente, inclusive pela propriedade ou gestão de sociedades de propriedade do estado ou controladas pelo estado.

É importante ressaltar que funcionários de entidades de propriedade do estado ou controladas pelo estado (independentemente de tal propriedade ou controle ser parcial ou total) são considerados autoridades governamentais nos termos da FCPA, independentemente de seu nível, nacionalidade ou classificação nos termos das leis locais. Algumas pessoas físicas, que podem não ser consideradas autoridades governamentais em seu próprio país, são consideradas autoridades governamentais nos termos da FCPA. Além disso, uma sociedade pode estar sob controle do governo mesmo que possua capital aberto, e mesmo que algumas de suas ações não sejam possuídas pelo governo. Em alguns países, o controle governamental de sociedades de capital aberto é comum. Da mesma forma, em alguns países, entidades como empresas de petróleo e hospitais são estatais, o que torna todos os seus funcionários, independentemente de sua posição, nacionalidade ou classificação sob a lei local, funcionários do governo nos termos da FCPA. Esta Política proíbe o fornecimento, a promessa ou a oferta de fornecimento, ou ainda, a autorização de fornecimento, de forma corrupta, de qualquer coisa de valor para funcionários ou agentes de empresas de propriedade do estado ou controladas pelo estado para quaisquer das finalidades proibidas descritas ainda, mesmo que essas empresas atuem em atividades puramente comerciais.

Para os fins desta Política, familiares próximos de autoridades governamentais (ou seja, irmão, irmã, mãe, pai, esposo, esposa ou filho) são tratados como autoridades governamentais às quais uma Sociedade Lubrizol, Pessoa da Lubrizol ou Intermediário não deve fornecer, prometer ou oferecer o fornecimento, ou ainda, autorizar o fornecimento, de forma corrupta, de qualquer coisa de valor. De modo similar, as proibições da Política também se aplicam com relação a autoridades governamentais anteriores em casos nos quais a autoridade governamental anterior mantenha algum tipo de condição análoga à condição oficial.

***Qualquer Coisa de Valor.*** O termo “qualquer coisa de valor” é interpretado de modo bastante amplo conforme FCPA e inclui bem mais do que apenas presentes monetários. Cada um dos seguintes, entre outras coisas, pode constituir uma “coisa de valor”:

- Presentes monetários em qualquer forma e valor (seja dinheiro, cheque, transferência, etc.);
- Outros tipos de presentes, incluindo presentes pessoais;
- Refeições (inclusive bebidas);
- Entretenimento, como partidas de golfe ou eventos esportivos;

- Viagens, nacionais ou internacionais;
- Voos em aviões privados ou fornecidos por Sociedade Lubrizol;
- Descontos excessivos em produtos ou serviços;
- Comissões excessivas;
- Vendas em valor inferior ao valor de mercado;
- Compras acima dos valores de mercado;
- Arte;
- Veículos;
- Direitos contratuais;
- Doações de caridade; e
- Bolsas de estudo.

O termo também se aplica a benefícios intangíveis, como contribuições para a instituição de caridade favorita de uma autoridade, ofertas de emprego ou estágios para os amigos ou a família de uma autoridade, assistência a familiar ou amigo de autoridade na obtenção de bolsa de estudos ou em admissão em instituição de ensino, ou outros tipos de ajuda ou assistência a autoridades ou aos seus amigos e familiares.

***Presentes e Formas de Entretenimento Nominais.*** Há circunstâncias nas quais o fornecimento de coisas que não sejam caras para uma autoridade governamental é permitido conforme a FCPA. Por exemplo, o fornecimento de presentes de valor nominal, tais como canetas ou canecas com um logotipo da Sociedade Lubrizol, sem intenção de influenciar a autoridade, não é ilícito. Antes de fornecer presentes ou formas de entretenimento nominais a uma autoridade governamental, o Pessoal da Lubrizol deve obter a aprovação por escrito do Diretor de Ética e Adequação da Lubrizol ou de seu indicado local. Alguns países proíbem o fornecimento de qualquer coisa de valor para autoridades governamentais, até mesmo presentes ou formas de entretenimento de valor nominal. Nesses países, esta Política proíbe o fornecimento de presentes ou formas de entretenimento de qualquer espécie para autoridades governamentais. Quando permitido pelas leis locais, presentes ou formas de entretenimento para autoridades governamentais podem ser feitos nos termos desta Política apenas quando forem (1) feitos como gesto de cortesia de natureza geral e não como um *quid pro quo* por qualquer ação oficial, (2) de valor muito modesto (ao determinar se o valor é modesto, o valor de todos os presentes ou entretenimento anteriores para a mesma autoridade em um mesmo ano devem ser somados), (3) de natureza não-monetária, (4) de costume quanto ao tipo e valor no país em que são feitos, (5) dados abertamente e sem sigilo, (6) não destinados a influenciar de maneira imprópria a autoridade governamental, (7) refletidos de maneira exata nos livros e registros aplicáveis da Sociedade Lubrizol; e (8) feitos após o recebimento da aprovação necessária nos termos do Código de Ética da Lubrizol ou de outra política aplicável.

***Ignorância Voluntária Não Constitui Defesa.*** A FCPA impõe responsabilidade a empresas e indivíduos, mesmo que eles não tenham conhecimento efetivo de um pagamento indevido a um funcionário público, em circunstâncias em que deveriam saber que um Intermediário pretendia fazer, ou era provável que fizesse, um pagamento indevido. Consequentemente, as Empresas Lubrizol e o Pessoal da Lubrizol não devem ser voluntariamente ignorantes quanto a fatos que sugerem pagamentos indevidos, presentes ou promessas ou ofertas de pagamentos ou presentes de qualquer valor para um funcionário público. A responsabilidade por uma violação da FCPA não pode ser evitada ao tentar ignorar ou “não ver” os sinais de alerta ou indicações de conduta imprópria. A Pessoa da Lubrizol que suspeitar ou perceber que

indicações de pagamentos ou ofertas de pagamento de natureza corrupta possam estar sendo considerados ou possam ter sido feitos por (ou em nome de) uma Sociedade Lubrizol não deve “fechar os olhos” ou ignorar as indicações ou “bandeiras vermelhas”. Por exemplo, se uma Pessoa da Lubrizol tiver conhecimento de que um agente de vendas tem a intenção de fornecer, ou pode ter fornecido, dinheiro de maneira imprópria para uma autoridade governamental, ela deve relatar imediatamente essa preocupação. De modo similar, cada Pessoa da Lubrizol deve estar alerta e relatar imediatamente suspeitas de que outra Pessoa da Lubrizol possa estar envolvida ou pretenda estar envolvida em tais pagamentos.

***Despesas Empresariais de Boa-Fé e Razoáveis.*** A FCPA permite o pagamento de despesas de viagem e alojamento razoáveis e de boa-fé para autoridades governamentais em determinadas circunstâncias, conforme especificado aqui. Para garantir o cumprimento com a FCPA, esta Política permite o pagamento de tais despesas apenas mediante aprovação por escrito com antecedência do Diretor de Ética e Adequação da Lubrizol e apenas caso fazê-lo seja lícito de acordo com as leis locais e caso a pessoa jurídica governamental ou o governo da autoridade esteja ciente de tais despesas e as aprove por escrito. Tais despesas apenas devem ser aprovadas caso sejam (1) diretamente relacionadas à promoção, demonstração ou explicação dos produtos ou serviços da Lubrizol ou à assinatura ou ao cumprimento de um contrato ou outros programas educacionais legítimos diretamente relacionados aos negócios da Lubrizol; (2) não visem influenciar de maneira imprópria a autoridade e (3) em cumprimento às exigências desta Política. Tais despesas devem ser **razoáveis (não suntuosas)** e limitadas a despesas de viagem e alojamento efetuadas na viagem direta de ida e volta do evento ou local da Sociedade Lubrizol. As despesas pagas não devem incluir despesas relativas a qualquer “viagem paralela” feita para outras cidades ou países. As despesas de hospedagem devem incluir apenas custos de acomodação razoáveis, incluindo despesas razoáveis de refeições, realizadas ou que incidam sobre a hospedagem em hotéis de classe executiva, e apenas durante o período da reunião, visita às instalações, seminário ou evento em questão, ou a caminho de tais atividades. Caso tais despesas sejam aprovadas, qualquer pagamento deve ser feito ao terceiro fornecedor (por exemplo, a linha aérea ou o hotel) e não à autoridade governamental, sempre que possível, e tais pagamentos devem ser comprovados por recibos e documentados e registrados adequadamente nos livros e registros cabíveis da Sociedade Lubrizol. Pagamentos feitos em intervalos regulares não serão feitos sob hipótese alguma a autoridades governamentais e uma Sociedade Lubrizol não pagará nenhuma parte de despesas de viagem ou alojamento realizadas por cônjuge ou outro familiar de autoridade governamental.

***Pagamentos de Facilitação.*** Pagamentos de facilitação são pequenos pagamentos de caráter não oficial feitos para agilizar ou garantir uma ação de rotina do governo. Esses pagamentos são permitidos pela FCPA, mas outros países têm leis mais rígidas. Como questão de política, a Lubrizol proíbe todos os pagamentos de facilitação. Todos os pedidos de pagamentos facilitadores ou outros subornos devem ser denunciados ao Diretor de Ética e Conformidade da Lubrizol.

***Contribuições Políticas.*** Quaisquer contribuições políticas feitas devem ser consistentes com as leis locais, estar em conformidade com a FCPA e não podem ser feitas para a obtenção de vantagem comercial imprópria, tais como a concessão de negócios ou de contrato governamental, obtenção de benefício fiscal ou redução de IVA ou impostos sobre rendimentos societários, a obtenção de permissão ou licença ou a agilização de ações sobre permissões, benefícios fiscais ou importação de produtos. Nenhuma contribuição política deve ser feita fora dos EUA sem (1) o recebimento de aconselhamento jurídico por escrito pelo advogado local sobre a legalidade da contribuição nos termos da lei local, (2) o recebimento de aconselhamento jurídico por escrito do

advogado dos EUA sobre a legalidade da contribuição da FCPA e (3) a aprovação prévia por escrito do Diretor de Ética e Conformidade da Lubrizol.

***Contribuições Benéficas e Educacionais.*** Qualquer contribuição benéfica ou educacional, incluindo despesas de viagem, hospedagem ou refeições, deve ser consistente com a lei local e estar em conformidade com a FCPA e não pode ser feita para obter ou manter negócios, direcionar negócios para outra pessoa ou entidade ou obter uma vantagem imprópria. As Sociedades Lubrizol realizarão e documentarão a devida auditoria baseada em riscos antes de fazer uma contribuição benéfica ou educacional fora dos EUA para determinar se existem “sinais de alerta” que possam aumentar o risco de conformidade anticorrupção associado à contribuição.

***Disposições de Contabilidade e Controle Interno da FCPA.*** A FCPA impõe exigências severas de contabilidade e manutenção de registros à Berkshire e suas subsidiárias de controle majoritário, incluindo todas as Sociedades Lubrizol. Essas disposições contábeis têm dois componentes primários: a disposição de livros e registros e a disposição de controles internos.

***Livros e Registros.*** As disposições contábeis exigem que a Berkshire e suas subsidiárias mantenham livros e registros que reflitam de forma exata e em detalhes razoáveis as transações e a disposição de ativos. Essa exigência não se estende só aos livros-razão gerais, mas também a todos os documentos que descrevam transações empresariais e disposições de ativos, tais como faturas, recibos, relatórios de despesas, pedidos de compra e documentos de remessa. Inscrições falsas, enganosas ou incompletas nos registros da Sociedade Lubrizol são proibidas. Esta Política também proíbe a manutenção de fundos ou contas não revelados ou não registrados. Uma vez que a disposição de livros e registros não inclui um requisito de relevância, qualquer registro falso, não importa o valor, pode dar margem a uma violação da FCPA. Portanto, todo o Pessoal da Lubrizol deve assumir responsabilidade pelo cumprimento com os requisitos de livros e registros da FCPA. Nenhuma Pessoa da Lubrizol deve presumir que livros e registros exatos são responsabilidade apenas daqueles que são encarregados de finanças e contabilidade.

***Controles Internos.*** A disposição de controles internos da FCPA exige que a Berkshire e suas subsidiárias criem e mantenham um sistema de controles contábeis internos que seja suficiente para oferecer garantias razoáveis de que: (1) as transações sejam realizadas de acordo com a autorização geral ou específica da gerência; (2) as transações sejam registradas conforme necessário para: (a) permitir a preparação de demonstrativos financeiros em conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos ou qualquer outro critério aplicável a tais demonstrativos e (b) manter a prestação de contas de ativos; (3) o acesso aos ativos seja permitido apenas de acordo com a autorização geral ou específica da gerência; e (4) a prestação de contas registrada de ativos seja comparada com os ativos existentes em intervalos regulares e ação apropriada seja tomada com relação a quaisquer diferenças. É política de cada Sociedade Lubrizol que todas as transações serão registradas de modo pontual, consistente e exato em termos de valor, período contábil, finalidade e classificação contábil. Ademais, cada Sociedade Lubrizol deve observar as seguintes regras.

- Cada transação ou disposição de ativos por uma Sociedade Lubrizol deve ter autorização apropriada. Recibos devem ser obtidos e mantidos para qualquer viagem, presente ou entretenimento oferecido a uma autoridade governamental, de acordo com a política de viagens e despesas da Lubrizol. O requerimento de reembolso de despesas relacionadas às atividades empresariais deve vir acompanhado de documentação comprobatória que descreva: (a) uma descrição da despesa; (b) sua finalidade; (c) a identificação do recipiente dos fundos; (d) o valor

gasto; e (e) a forma de pagamento. Esses registros serão monitorados periodicamente a fim de verificar o cumprimento desta Política.

- Nenhum fundo ou ativo sigiloso ou não registrado de uma Sociedade Lubrizol será criado ou mantido e nenhum balanço contábil será criado ou mantido que não possua embasamento documental, que seja total ou parcialmente fictício ou não tenha embasamento fático razoável.
- Os cheques de Sociedade Lubrizol não devem ser ao portador ou a terceiros indicados pela parte que faça jus ao pagamento. Além de transações monetárias de baixo valor documentadas e/ou de outras transações conforme permitido pelas políticas de viagem e despesas, nenhuma transação em dinheiro pode ser feita, a menos que tal transação seja comprovada por um recibo que possua a assinatura do recipiente e o recipiente seja uma parte com a qual a Sociedade Lubrizol tenha um contrato escrito.
- Todas as contas de despesas de baixo valor devem ser mantidas com controles estritos para garantir que nenhum valor seja gasto sem as aprovações devidas. A aprovação deve estar sujeita à demonstração pelo recipiente de que os fundos devem ser gastos apenas para uma finalidade apropriada. O uso de dinheiro deve ser limitado ao máximo possível e todos os usos de dinheiro para pequenas despesas devem ser devidamente documentados com recibos de terceiros. A documentação que embasa uma transação de baixo valor deve incluir: (a) a finalidade empresarial para o uso do dinheiro; (b) a data; (c) o valor pago; (d) o nome da pessoa entregando o dinheiro; e (e) o nome da pessoa que recebe o dinheiro; (f) o nome do recebedor final do dinheiro, caso seja diferente.
- Pagamentos a Intermediários devem ser feitos apenas no país em que o Intermediário presta os serviços ou no país, caso diferente, no qual o Intermediário tem sua sede. A prática de realização de pagamentos a contas em países diversos do local dos serviços ou da sede do Intermediário não é permitida, a menos que o Intermediário forneça uma finalidade empresarial válida e documentação comprobatória apropriada e as transações sejam autorizadas pelo Diretor de Ética e Adequação da Lubrizol.
- O acesso aos sistemas de contabilidade ou registros financeiros não serão dados a pessoas físicas sem autorização apropriada. A destruição ou a remoção dos registros de uma Sociedade Lubrizol pode ser realizada apenas em cumprimento das políticas de retenção de registros da Lubrizol.

Qualquer Pessoa da Lubrizol que tenha motivo para crer que uma violação das regras supracitadas possa ter ocorrido em qualquer Sociedade Lubrizol (inclusive que um pagamento a uma autoridade governamental tenha sido caracterizado indevidamente nos livros registros de uma Sociedade Lubrizol) deve informar imediatamente tal questão para um supervisor, ao Diretor de Ética e Adequação da Lubrizol ou através da Linha Direta de Ética e Adequação da Berkshire ou do website de relatos da Berkshire.

**Penalidades.** Uma violação da FCPA pode resultar em consequências graves para uma Sociedade da Lubrizol e para as pessoas envolvidas. Penalidades criminais para pessoas físicas incluem multas de até US\$ 250 mil por violação e prisão de até cinco anos por violações de suborno e multas de até US\$ 5 milhões por violação e prisão de até vinte anos por violações das disposições de contabilidade. Pessoas físicas que sejam diretores, conselheiros e empregados podem ser acionadas ainda que a sociedade para a qual trabalham não seja acionada. Multas impostas a pessoas físicas não podem ser reembolsadas por uma Sociedade Lubrizol.

As disposições criminais da FCPA preveem que sociedades podem ser multadas em até US\$ 2 milhões por uma violação das leis antissuborno e até US\$ 25 milhões por cada violação das disposições de contabilidade. Sob condições de pena alternativas, essas multas podem ser ainda maiores. A FCPA também autoriza penalidades civis de até \$10.000 contra qualquer sociedade ou pessoa que viole a FCPA, embora tal valor também possa aumentar bastante dependendo das circunstâncias.

**Todos os Pagamentos Impróprios são Proibidos.** Embora a FCPA se aplique apenas à subornos e propinas pagas a autoridades governamentais, pagamentos impróprios a outras pessoas podem violar outras leis dos EUA ou as leis locais do país no qual tais pagamentos são feitos. Esta Política proíbe expressamente o oferecimento ou o pagamento de subornos ou propinas a qualquer pessoa, sob quaisquer circunstâncias, a fim de influenciar de maneira imprópria suas ações ou obter vantagem empresarial imprópria, independentemente de o recipiente ser nacional ou estrangeiro e de o recipiente ser ou não uma autoridade governamental. Por exemplo, o Pessoal da Lubrizol não deve oferecer ou pagar qualquer coisa de valor a gerentes, funcionários ou agentes de clientes ou de possíveis clientes para induzi-los, de maneira imprópria, a conceder negócios ou a continuar a realização de negócios com uma Sociedade Lubrizol, para influenciar de maneira imprópria suas ações ou para obter qualquer outra vantagem empresarial imprópria. O pessoal da Lubrizol deve ter cuidado ao fornecer refeições, presentes ou outras cortesias empresariais. O fornecimento de cortesias empresariais em um ambiente comercial para gerar boa vontade pode ser permitido, mas é proibido fornecer ou oferecer cortesias empresariais com a intenção ou a expectativa de obter termos comerciais ou oportunidades mais favoráveis do que o que seria disponibilizado de outra forma. As Sociedades Lubrizol e o Pessoal da Lubrizol estão proibidos de se envolverem, direta ou indiretamente, em suborno comercial. Eles também não devem receber tais pagamentos de nenhuma pessoa ou empresa em troca do fornecimento de vantagem comercial imprópria, tais como a concessão de negócios da Sociedade Lubrizol ou a continuação de negócios com tal pessoa ou sociedade.

### **III. TRANSAÇÕES PROIBIDAS COM DETERMINADOS PAÍSES/REGIÕES E PESSOAS**

O objetivo desta seção da Política é estabelecer o compromisso da Lubrizol de cumprir rigorosamente as sanções econômicas e comerciais e os programas de embargo sob a lei dos EUA, as resoluções das Nações Unidas e outras leis aplicáveis.

A conformidade exige monitoramento cuidadoso e, por vezes, proibições de transações que envolvam países e regimes sob sanção e pessoa físicas, jurídicas, embarcações e aeronaves sob sanção (por exemplo, terroristas, proliferadores de armas de destruição em massa e traficantes de narcóticos). As violações podem resultar em penalidades criminais de até 20 anos de prisão, uma multa de US\$ 1 milhão ou ambas, e penalidades civis no valor de até US\$ 311.562 ou o dobro do valor da transação envolvida. No entanto, dependendo do tipo de violação e do regime legal



implicado, as penalidades cabíveis podem ser superiores. Qualquer conflito identificado entre a lei local e as restrições comerciais descritas abaixo deve ser encaminhado ao Diretor de Ética e Conformidade da Lubrizol, que emitirá orientações para o Pessoal da Lubrizol em consulta com o Diretor Financeiro da Berkshire ou outra pessoa designada pelo Diretor Financeiro da Berkshire.

***Transações com Cuba, Irã, Coreia do Norte, Síria e determinadas regiões da Ucrânia.***

Na data da publicação desta Política, os EUA instituíram embargos abrangentes ou programas de sanções contra os seguintes países e regiões geográficas:

- Cuba;
- Irã;
- Coreia do Norte;
- Síria; e
- As regiões ucranianas da Crimeia, Donetsk, e Luhansk.

Esses programas de embargo ou sanções proíbem as pessoas de realizarem atividades comerciais ou transações financeiras que envolvam os países/regiões acima. Alguns exemplos não exaustivos de negociações que podem ter restrições incluem:

- Importações para os EUA e, em alguns casos, para outros países, de produtos, tecnologias, softwares ou serviços de país/região embargado ou que tenham origem no país/região embargado;
- Exportações dos EUA ou, em alguns casos, de outros países, de produtos, tecnologias, softwares ou serviços, diretamente ou através de intermediários, para o país/região embargado;
- Investimentos no país/região embargado;
- Mediação de venda de produtos, tecnologia ou serviços do país/região embargado ou para o país/região embargado, mesmo que a transação seja feita completamente fora dos EUA;
- Fornecimento de seguro ou resseguro para empresas ou propriedades do país/região embargado ou para seus cidadãos, ou para importações ou exportações do país embargado ou de seus cidadãos;
- Transbordo de mercadorias pelo país/região embargado; e
- Outras transações nas quais uma instituição financeira ou outra pessoa que atue em nome do país embargado tenha qualquer interesse.

Para garantir o cumprimento das leis acima, **nenhuma Sociedade da Lubrizol pode tomar parte em transação ou conduta alguma que se saiba que envolve direta ou indiretamente Cuba, Irã, Coreia do Norte, Síria ou as regiões ucranianas da Crimeia, Donetsk, ou Luhansk, sem a autorização prévia e expressa do Diretor de Ética e Conformidade da Lubrizol, após consulta com o Diretor Financeiro da Berkshire ou o seu representante.**

Além disso, nenhuma Pessoa da Lubrizol pode viajar a negócios para os países embargados listados acima sem a aprovação prévia por escrito do diretor de Ética e Conformidade da Lubrizol. Se tal viagem for aprovada, ela poderá ser realizada somente de acordo com quaisquer condições da aprovação. Ademais, independentemente de a viagem ser a negócios ou por motivos pessoais, nenhuma Pessoa da Lubrizol pode transportar dispositivos emitidos pela Lubrizol (ou seja,

computadores, telefones celulares, tablets ou outros dispositivos móveis) para esses países, e nenhum dispositivo pessoal transportado em tal viagem incluirá quaisquer aplicativos ou programas que permitam o acesso ao sistema ou à rede de e-mail da Lubrizol.

***Transações com Determinados Indivíduos, Entidades e Grupos Bloqueados.*** Os EUA também instituíram programas de sanções econômicas e comerciais que proíbem pessoas dos EUA, incluindo empresas localizadas fora dos EUA que são de propriedade de uma controladora americana, de se envolverem em transações não licenciadas, de quase qualquer natureza, com indivíduos, entidades, embarcações e aeronaves designados. O governo dos EUA identifica tais indivíduos, entidades, embarcações e aeronaves colocando seus nomes na lista de “Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas” (a “Lista SDN”) mantida pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro (“OFAC”). O governo dos EUA mantém outras listas de partes que restringem ou limitam várias transações, incluindo a Lista de Entidades, a Lista de Pessoas Negadas e a Lista de Não Verificados, cada uma mantida pelo Bureau de Indústria e Segurança (“BIS”) do Departamento de Comércio dos EUA, e a Lista de Partes Proibidas, mantida pela Diretoria de Controles Comerciais de Defesa do Departamento de Estado dos EUA.

A Lista SDN inclui pessoas e entidades que se envolveram em condutas contrárias aos interesses da segurança nacional e da política externa dos EUA, como "organizações criminosas transnacionais", "traficantes de narcóticos", "organizações terroristas", "proliferadores de armas de destruição em massa" e outras condutas, como crimes cibernéticos, interferência eleitoral e corrupção e violações dos direitos humanos. Outros na lista incluem pessoas e entidades dos países e regiões embargados descritos acima (Cuba, Irã, Coreia do Norte, Síria e as regiões ucranianas da Crimeia, Donetsk e Luhansk), bem como outros que se envolveram em condutas relacionadas a determinados países ou regiões especificados, incluindo, entre outros, os Balcãs, Bielorrússia, Birmânia (Mianmar), República Centro-Africana, República Democrática do Congo, Etiópia, Hong Kong, Iraque, Líbano, Líbia, Mali, Nicarágua, Rússia, Somália, Sudão do Sul, Sudão e Darfur, Ucrânia, Venezuela, Iêmen e Zimbábue.

As pessoas sujeitas às sanções da OFAC incluem não apenas as pessoas indicadas na Lista SDN, mas também as pessoas cuja propriedade seja direta ou indiretamente detida em 50% ou mais no agregado por uma ou mais entidades na Lista SDN. Tais entidades devem ser tratadas como partes bloqueadas ou designadas. Assim, é importante conhecer a estrutura de propriedade das empresas com as quais as transações são realizadas, para determinar se a empresa, embora não sendo ela mesma uma SDN, é uma SDN pela aplicação da Regra dos 50% da OFAC. Essa análise geralmente requer uma compreensão dos proprietários de uma empresa. Além de todas as pessoas explicitamente indicadas na Lista SDN ou que sejam SDNs por aplicação da Regra dos 50% da OFAC, os requisitos de bloqueio se aplicam aos governos de Cuba, Irã, Coreia do Norte e Síria; assim como à maioria dos indivíduos e entidades cubanas e a todas as instituições financeiras iranianas.

Além de proibidos de se envolver em transações com SDNs, os americanos que entrarem na posse ou controle de qualquer propriedade na qual um SDN tenha qualquer interesse devem “bloquear” ou “congelar” tal propriedade (por exemplo, colocando fundos bloqueados em uma conta) e relatar o bloqueio ao OFAC em até 10 dias úteis.

Antes de celebrar uma transação (incluindo com fornecedores, clientes e bancos), uma Sociedade da Lubrizol deve examinar as contrapartes e, quando aplicável, os seus proprietários, em relação à SDN e outras listas de partes restritas, incluindo a Lista SSI, para identificar quaisquer restrições. Nenhuma Sociedade da Lubrizol ou nenhum Pessoal da Lubrizol pode tomar parte em transações ou realizar quaisquer atividades com nenhuma pessoa física, pessoa jurídica, embarcação ou aeronave na Lista SDN (ou que esteja bloqueada), direta ou indiretamente e quaisquer possíveis negócios com pessoas que estejam (ou que se suspeite estarem) na Lista SDN devem ser relatados imediatamente ao diretor de Ética e Conformidade da Lubrizol.

***Transações com a Venezuela.*** Devido a preocupações contínuas e crescentes do governo dos EUA em relação aos desenvolvimentos políticos e sociais na Venezuela, o OFAC e outras agências federais desenvolveram e implementaram sanções relacionadas ao governo venezuelano, entidades estatais, indústrias específicas, indivíduos e entidades identificadas (“Pessoas Venezuelanas Sancionadas”). A Lubrizol não fará vendas a nenhuma Pessoa Venezuelana Sancionada e instruirá especificamente seus distribuidores a não realizar tais vendas. Além disso, a Lubrizol exigirá que qualquer distribuidor que possua a Venezuela em seu território identifique todos os indivíduos e entidades localizados na Venezuela para os quais esse distribuidor vende produtos da Lubrizol, e examinará todos esses indivíduos e entidades para confirmar que nenhum é uma Pessoa Venezuelana Sancionada.

#### ***Sanções para Rússia.***

Sanções Setoriais: A Ordem Executiva 13662 dos EUA autoriza sanções de setores, segundo as quais o OFAC indicou pessoas jurídicas determinadas a operar em três setores designados da economia russa (defesa, energia e serviços financeiros) para inclusão na Lista de Identificação de Sanções de Setores (“Lista SSI”). Embora qualquer setor possa se tornar relevante para os negócios da Lubrizol, os regulamentos setoriais que tratam de energia e exploração de petróleo referem-se mais aos negócios da Lubrizol. O OFAC proíbe especificamente: 1) negociação de “nova dívida” para qualquer entidade SSI (o que inclui crédito comercial oferecido a entidades SSI); e 2) que as pessoas forneçam bens, serviços ou tecnologia a qualquer entidade SSI em apoio a projetos de exploração ou produção de petróleo de três tipos - águas profundas, offshore do Ártico ou extração de xisto - que tenham o potencial de produzir petróleo na Federação Russa ou em sua área marítima reivindicada. Depois que as sanções de setores à Rússia foram inicialmente impostas, elas foram ampliadas para cobrir águas profundas, projetos offshore do Ártico ou de xisto que tenham o potencial de produzir petróleo em qualquer local (não apenas na Rússia) se uma entidade de SSI direta ou indiretamente deter 33% ou uma participação acionária maior na entidade para a qual os bens, serviços ou tecnologia serão fornecidos. Essas sanções destacam a necessidade de verificar se os clientes russos de uma empresa da Lubrizol não estão na Lista SSI. A Lubrizol examinará todos os clientes em potencial e conduzirá a diligência devida da propriedade para garantir que nenhuma transação viole essas sanções. Nenhuma Empresa da Lubrizol pode tomar parte em qualquer transação ou conduta que se saiba envolver direta ou indiretamente quaisquer partes das sanções de setores russas sem autorização prévia e expressa do Diretor de Ética e Conformidade da Lubrizol após consulta com o Diretor Financeiro da Berkshire ou o seu representante.

**Sanções Adicionais.** A Ordem Executiva 14204 dos EUA autorizou sanções adicionais contra a Rússia, segundo as quais o OFAC adicionou várias instituições financeiras controladas pelo Estado à Lista SDN e implementou restrições à emissão de “nova dívida” para entidades

específicas. Além disso, o BIS adicionou novos requisitos de licença e restrições a exportações para a Rússia de produtos sujeitos aos Regulamentos da Administração de Exportação (“EAR”), particularmente no que diz respeito aos usos ou utilizadores finais militares russos. Sanções e restrições adicionais também foram implementadas pelas autoridades do Reino Unido e da UE. A Lubrizol continuará monitorando esses desenvolvimentos e cumprirá todas as sanções aplicáveis e controles de exportação.

**Transações com a China.** A China é o alvo recente de sanções econômicas significativas dos EUA e medidas de controle de exportação que restringem negociações com certas empresas ou indivíduos chineses ou proíbem ou impõem a exigência de uma licença em certas exportações e reexportações dos EUA para a China. Diversas agências do governo dos EUA atualizaram suas várias listas para incluir entidades e funcionários governamentais chineses, bem como inúmeras entidades privadas e indivíduos. As Sociedades da Lubrizol continuarão a garantir que as transações com entidades chinesas cumpram as leis relevantes dos EUA e da China.

**Pagamentos de Ransomware.** O OFAC emitiu um aviso sobre o pagamento de resgate relacionados à ataques de malware. As pessoas associadas a vários tipos de malware foram adicionadas à Lista SDN, incluindo pessoas associadas ao Triton, Cryptolocker, SamSam, WannaCry 2.0 e Dridex, bem como empresas que facilitam transações financeiras para agentes de ransomware, incluindo a SUEX. Uma Sociedade da Lubrizol que recebe um pedido de ransomware de cibercriminosos mal-intencionados realizará a diligência devida para garantir que a parte que exige o pagamento do resgate não seja um SDN ou de outra forma sujeito a sanções comerciais. Os pagamentos de resgate só podem ser realizados pela Lubrizol quando aprovado pelo Diretor de Ética e Conformidade da Lubrizol.

**Sanções Secundárias.** O governo dos EUA também mantém programas de "sanções secundárias" sob os quais as sanções podem ou devem ser impostas a estrangeiros que se envolvam em negociações com SDNs ou outras atividades contrárias à segurança nacional ou à política externa dos EUA. As sanções secundárias procuram regular os negócios de empresas estrangeiras que não possuem ligação com os EUA, impondo consequências para o envolvimento em tais atividades. Sob sanções secundárias, as empresas estrangeiras que fazem negócios com SDNs e países sob embargo podem estar sujeitas a certas consequências que podem afetar a sua capacidade de fazer negócios com os EUA, incluindo a negação de acesso ao sistema financeiro dos EUA e/ou a designação de pessoa estrangeira como um SDN. Nenhuma Empresa da Lubrizol pode entrar em transações com uma pessoa conhecida por estar sujeita a sanções secundárias impostas pelo governo dos Estados Unidos.

**Facilitação<sup>1</sup>.** Nenhuma Sociedade da Lubrizol ou Pessoa da Lubrizol pode facilitar transação alguma com qualquer país ou indivíduo embargado sujeito a sanções sem que uma licença apropriada ou outra autorização tenha sido expedida. “Facilitação” é qualquer ação de uma Sociedade Lubrizol ou de uma Pessoa da Lubrizol que auxilie ou apoie a atividade de negociação com uma meta sancionada por qualquer pessoa, com certas exceções limitadas (por exemplo, atividades de natureza puramente clerical ou de natureza relatora que não forem transações

---

1 Para os fins desta seção, “sanções” refere-se às várias sanções abrangentes e seletivas emitidas pelo OFAC contra países, empresas e indivíduos que bloqueiam ativos e atividades comerciais para cumprir metas de política externa e segurança nacional. Os regulamentos de facilitação se aplicam às sanções do OFAC” e não incluem os regulamentos de controle de exportação emitidos pelo BIS. Essa área do Direito pode ser complexa; entre em contato com o diretor de Ética e Conformidade da Lubrizol para responder a quaisquer perguntas.

comerciais ou financeiras adicionais).

Se qualquer Pessoa da Lubrizol dos EUA receber uma comunicação de uma Pessoa ou Intermediário da Lubrizol fora dos EUA que possa estar relacionada a qualquer transação que seria proibida se realizada por uma pessoa dos EUA, realizada dentro dos EUA ou usando materiais de origem dos EUA, ela deve contatar o Diretor de Ética e Conformidade da Lubrizol antes de responder à comunicação ou se envolver em qualquer discussão sobre a transação. Quaisquer atividades ou comunicações com uma Sociedade da Lubrizol ou Pessoa da Lubrizol fora dos EUA que possam ser interpretadas como facilitadoras de tais transações são estritamente proibidas.

O OFAC aplica as leis de facilitação de forma muito ampla. Por exemplo, a facilitação ocorre se uma Sociedade da Lubrizol ou Pessoa da Lubrizol:

- Alterar políticas ou procedimentos para permitir que uma afiliada não americana aceite uma transação envolvendo uma parte sancionada ou proibida.
  - Nenhuma Sociedade da Lubrizol ou Pessoa da Lubrizol pode alterar a política ou procedimento operacional de uma afiliada não americana para permitir que a afiliada não americana aceite ou execute um contrato, compromisso ou transação específica envolvendo uma parte proibida sem a aprovação de uma pessoa dos EUA, onde: 1) tal transação anteriormente exigia a aprovação de uma pessoa dos EUA; e 2) tal transação pela afiliada não americana seria proibida por essa parte se realizada diretamente por uma pessoa dos EUA ou nos EUA.
  - Nenhuma Sociedade da Lubrizol ou Pessoa da Lubrizol pode alterar as políticas operacionais de uma afiliada fora dos EUA com o objetivo específico de facilitar transações que seriam proibidas por sanções dos EUA se realizadas por uma pessoa dos EUA ou nos EUA.
- Responder a um pedido de proposta envolvendo uma parte proibida.
  - Nenhuma Sociedade da Lubrizol ou Pessoa da Lubrizol pode responder favoravelmente ou se envolver em discussões sobre pedidos de compra, solicitações de licitações ou oportunidades de negócios semelhantes de uma pessoa não americana envolvendo uma parte ou país proibido aos quais uma pessoa americana não poderia responder diretamente como resultado das sanções da OFAC dos EUA.
- Votar formal ou informalmente (por exemplo, como membro da diretoria), aprovar ou dirigir uma transação ou executar documentos de transação, onde a transação seria proibida se realizada por um cidadão dos EUA ou dentro dos EUA.
- Permitir que uma Pessoa da Lubrizol ou Sociedade da Lubrizol não americanas utilize os recursos de uma Sociedade da Lubrizol americana (por exemplo, sistemas de computador, software licenciado, relacionamentos bancários, supervisão operacional, gerenciamento ou serviços jurídicos) para apoiar suas transações, onde a transação seria proibida se realizada por uma pessoa dos EUA ou dentro dos EUA

A regra de facilitação não impede as seguintes atividades em relação a transações que violem as sanções do OFAC dos EUA ou que violariam as sanções do OFAC dos EUA se conduzidas por pessoas dos EUA:

- Aconselhamento de conformidade e aconselhamento sobre os requisitos e conformidade com as leis dos EUA, desde que o aconselhamento não facilite transações que violem as sanções do OFAC dos EUA.
- Recebimento passivo de informações de relatórios financeiros, desde que quaisquer comunicações de acompanhamento ou discussões sobre tais informações recebidas estejam sujeitas ao requisito de consulta acima.

***Revelação de Atividades Relacionadas ao Irã.*** A Seção 13 da Lei de Bolsa de Valores dos EUA de 1934 exige que determinados emitentes registrados junto à Comissão de Valores Mobiliários (“SEC”), incluindo a Berkshire, revelem em seus relatórios públicos e em relatórios separados à SEC se o emitente ou qualquer um de seus coligados tomou parte conscientemente em determinadas atividades específicas relacionadas ao Irã. Para esses emitentes, relatórios trimestrais e anuais devem incluir a revelação de todas as atividades que possam ser relatadas, ocorridas durante o período abrangido pelo relatório (por exemplo, para um relatório anual, durante o ano fiscal). A revelação é exigida quanto às atividades de cada uma das subsidiárias da Berkshire, que são consideradas coligadas conforme a lei.

Uma ampla gama de atividades pode ser relatada, incluindo aquelas relacionadas ao setor de energia do Irã, às capacidades militares, à restrição de direitos humanos ou que envolvam determinadas transações financeiras, ou SDNs iranianos. Atividades que podem ser relatadas incluem, entre outras:

- Certas atividades relacionadas à indústria petrolífera do Irã, tais como o fornecimento de seguro ou resseguro que contribua para a capacidade do Irã de importar produtos de petróleo refinado;
- Certas atividades que contribuam de forma relevante para a capacidade do Irã de adquirir ou desenvolver número e tipos de estabilizadores de armas convencionais ou armas de destruição em massa; e
- Certas atividades que apoiem a aquisição ou o uso pelo Irã de produtos ou tecnologias que possam ser usados para cometer abusos de direitos humanos contra o povo do Irã.

Além disso, a lei exige que os emitentes revelem quaisquer transações ou negócios com qualquer pessoa física ou jurídica designada como terrorista global ou proliferador de armas de destruição em massa na Lista SDN (referentes ou não ao Irã).

O relatório deve incluir informações detalhadas, tais como a natureza e a extensão da atividade, as receitas brutas e lucros líquidos (se houver) que possam ser atribuídos à atividade e se a sociedade pretende continuar a atividade. Tais informações são disponibilizadas ao público e podem resultar em uma investigação ou imposição de sanções pelo Governo dos EUA.

Caso qualquer Pessoa da Lubrizol tenha motivos para crer que qualquer atividade que possa ser relatada tenha ocorrido, tal Pessoa da Lubrizol deve relatar prontamente a questão ao Diretor de Ética e Conformidade da Lubrizol, para que uma determinação possa ser feita quanto a se a atividade é ou não do tipo que deve ser revelada de acordo com a lei dos EUA. Uma vez que não há limite de relevância para as transações sujeitas à exigência de revelação, é importante que o

Diretor de Ética e Conformidade da Lubrizol seja informado de todas e quaisquer atividades desse tipo, mesmo aquelas que possam parecer pequenas ou incidentais.

***Adequação Constante.*** À medida que programas antiterrorismo e política externa evoluem e regras relacionadas mudam, a natureza e a extensão das atividades permitidas e proibidas pode mudar; por exemplo, países ou pessoas adicionais podem se tornar sujeitos a programas de embargos ou sanções, ou embargos existentes podem ser suspensos ou programas de sanção interrompidos. Ademais, exigências adicionais ou diferentes podem se aplicar às Sociedades Lubrizol que estejam exercendo atividades fora dos EUA. A Lubrizol monitorará os programas de sanções aplicáveis e outras restrições comerciais para garantir que suas políticas permaneçam atualizadas. O Pessoal da Lubrizol deve consultar o Diretor de Ética e Conformidade da Lubrizol para confirmar o cumprimento dos requisitos cabíveis antes de buscar ativamente ou entabular qualquer relacionamento contratual ou empresarial com pessoas ou que envolva países que implique em possíveis embargos ou programas de sanções.

#### **IV. OUTRAS TRANSAÇÕES RESTRITAS**

***Leis Antiboicote dos EUA.*** As leis antiboicote dos EUA proíbem sociedades dos EUA e suas coligadas estrangeiras “controladas de fato”, no que o comércio dos EUA estiver envolvido, de participar em boicotes estrangeiros que não sejam endossados pelos EUA. Ademais, caso um requerimento relacionado a boicote seja recebido, o requerimento deve ser relatado ao Departamento de Comércio dos EUA dentro de 30 dias do final do trimestre de seu recebimento. A participação em um boicote estrangeiro não sancionado também pode ter consequências fiscais negativas.

Embora as leis antiboicote se apliquem a todos os boicotes não endossados pelos EUA impostos por países estrangeiros, o boicote da Liga Árabe de Israel é o principal boicote econômico estrangeiro abrangido. Embora o Departamento do Tesouro tenha identificado Iraque, Kuwait, Líbano, Líbia, Qatar, Arábia Saudita, Síria e Iêmen como países boicotadores, outros países também podem ser fontes de requerimentos de boicote.

Cada Sociedade Lubrizol deve cumprir integralmente com todas as leis antiboicote dos EUA. Nenhuma Sociedade Lubrizol ou Pessoal da Lubrizol pode tomar qualquer ação que apoie, direta ou indiretamente, o boicote de Israel ou qualquer outro boicote estrangeiro não sancionado pelos EUA. Qualquer Pessoa da Lubrizol com questões sobre se uma transação envolve regras antiboicote dos EUA ou as leis boicote ou antiboicote de qualquer outro país, deve consultar o Diretor de Ética e Conformidade da Lubrizol e não deve prosseguir com a transação até receber autorização. Ademais, caso uma Pessoa da Lubrizol receba um requerimento relacionado a boicote, tal Pessoa da Lubrizol deve notificar prontamente o Diretor de Ética e Conformidade da Lubrizol.

***Cumprimento de Exportação e Importação.*** Através de vários estatutos e regulamentos, incluindo mas não limitado ao Regulamento Internacional de Tráfico de Armas (“ITAR”), o EAR, aos Regulamentos de Importação de Armas, Munições e Implementos de Guerra e Regulamentos de Alfândega dos EUA (coletivamente, “Leis de Controle de Importação e Exportação dos EUA”), o governo dos EUA controla a importação (permanente e temporária) e a exportação (temporária e permanente) diretamente dos EUA, ou indiretamente de ou através de um país estrangeiro, de produtos, software e dados técnicos/tecnológicos para estrangeiros/cidadãos. Além disso, as Leis de Controle de Importação e Exportação dos EUA (ITAR) incluem exigências de registro para

fabricantes dos EUA (incluindo processadores) e mediadores de artigos de defesa sujeitos às ITAR, mesmo que essas empresas não exportem dos EUA. As Leis de Controle de Importação e Exportação dos EUA proíbem exportações e reexportações de todas as mercadorias sujeitas a seus controles, bem como de itens abrangidos e exportações presumidas de tecnologias/dados técnicos e softwares abrangidos, bem como o fornecimento de serviços de defesa e o fornecimento de determinados serviços de mediação (mesmo por empresas constituídas no exterior), sem que uma licença de exportação aplicável ou uma aprovação tenha sido emitida, ou uma isenção ou exceção aplicável esteja disponível. Observe que qualquer liberação de dados de tecnologia/técnicos para um estrangeiro é considerada uma exportação para o país ou países de nacionalidade do indivíduo, dependendo das regras aplicáveis, mesmo que a liberação ocorra nos EUA - tais liberações são conhecidas como “exportações previstas”. Cada Empresa da Lubrizol e Pessoa da Lubrizol deve cumprir integralmente as Leis de Controle de Importação e Exportação dos Estados Unidos, bem como as leis de exportação e importação locais vigentes.

## V. RETENÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÁRIOS

Antes de contratar Intermediários, a equipe de Integridade dos Parceiros da Lubrizol efetuará a diligência devida adequada e completa, documentada por escrito, em relação aos Intermediários de acordo com a política intitulada Avaliação de Parceiros da Lubrizol. A diligência devida a ser conduzida deve incluir, pelo menos, uma avaliação dos proprietários e da gestão do Intermediário para determinar se qualquer um foi afetado pela inclusão em listas de partes proibidas dos EUA (a exemplo da lista SDN), bem como se algum se qualifica como autoridade estrangeira nos termos da FCPA, e uma avaliação documentada da lógica do negócio para a necessidade da assistência de terceiros, bem como os riscos de conformidade apresentados por terceiros, incluindo o caráter, as qualificações, a experiência, a reputação de integridade e capacidade comprovada do terceiro de prestar o serviço para o qual está sendo contratado. Fatores contra a contratação de terceiros incluem, entre outros, quaisquer requerimentos inusitados de compensação e qualquer pagamento, remessa ou termos de destino inusitados, além da descoberta de quaisquer fatos, circunstâncias ou alertas que possam sugerir que o uso do Intermediário possa criar um maior risco de cumprimento da FCPA, risco de conformidade comercial. É responsabilidade de cada Pessoa da Lubrizol que contrate Intermediário ou que patrocine a contratação de um Intermediário entrar em contato com a Equipe de Integridade dos Parceiros da Lubrizol para garantir que a diligência devida esteja concluída. Seguem exemplos de alguns alertas comuns que são associados com um maior risco de cumprimento da FCPA ou risco de conformidade comercial:

- A transação envolve um país conhecido por um risco aumentado de corrupção com base no ranking do Índice de Percepção da Corrupção (“IPC”) do país.
- Uma verificação de referência indica falhas nos antecedentes do Intermediário.
- A diligência devida revela que o Intermediário é uma sociedade de fachada ou que há algo incomum na estrutura do Intermediário.
- O Intermediário solicita pagamento para uma conta offshore ou outras condições de pagamento não padrão.
- O Intermediário não é qualificado claramente ou carece da experiência necessária para executar as funções para as quais foi contratado.
- O Intermediário é recomendado por uma autoridade governamental.
- O Intermediário é pertence parcialmente ou é controlado por um funcionário do governo.



- O Intermediário tem relacionamento pessoal, familiar ou empresarial próximo com uma autoridade governamental ou é parente de uma autoridade governamental, ou faz contribuições políticas grandes ou frequentes para autoridades governamentais.
- O Intermediário cobra valores acima do mercado por seus serviços.
- O Intermediário sugere que uma quantia de dinheiro específica pode ser necessária para obter negócios ou para fechar uma determinada transação.
- O Intermediário requer o reembolso de despesas extraordinárias, mal documentadas ou de última hora.
- O Intermediário apresenta objeções às declarações, garantias e compromissos da FCPA e termos relacionados a anticorrupção em contratos com a sociedade Lubrizol.
- O Intermediário apresenta objeções à assinatura de certificações de adequação à FCPA.
- O Intermediário se recusa a revelar sua propriedade, incluindo quaisquer proprietários efetivos ou outros beneficiários indiretos, diretores ou empregados, ou requer que a identidade de seus proprietários, diretores ou empregados não seja revelada.
- O Intermediário requer uma grande contingência ou taxa de êxito.

O processo de monitoramento, avaliação e gerenciamento dos riscos de conformidade associados ao uso de Intermediários deve continuar ao longo da vigência do relacionamento. Este processo pode incluir monitoramento contínuo de média adversa, certificações de conformidade periódicas e relatórios atualizados de diligência devida. No caso de Intermediários que apresentam maiores riscos de conformidade, incluindo representantes de vendas que estão promovendo produtos da Lubrizol para compra por empresas estatais em países conhecidos por um maior risco de corrupção, é necessária supervisão adicional e pode incluir auditorias periódicas, relatórios de atividades de vendas e treinamento em ética. A auditoria nesses Intermediários de maior risco deve ser atualizada a cada três anos. Para Intermediários de baixo risco, a auditoria deve ser atualizada conforme necessário, segundo determinado pela Equipe de Integridade dos Parceiros da Lubrizol.

Intermediários de vendas devem assinar contratos escritos com termos contratuais anticorrupção e conformidade comercial, incluindo direitos de auditoria, e devem preencher certificações de adequação periódicas, de acordo com a política de Revisão de Parceiros da Lubrizol. Outros intermediários em países de alto risco (como fornecedores de logística e contratados pelo governo) devem certificar por escrito ou por meio eletrônico, após a conclusão do treinamento em ética, seu compromisso de cumprir as leis e regulamentos anticorrupção, de acordo com a Política de Revisão de Parceiros da Lubrizol.

## **VI. DEVIDA DILIGÊNCIA DE FUSÕES E AQUISIÇÕES**

Quando uma fusão ou aquisição é finalizada, esta Política e quaisquer políticas adicionais Lubrizol serão comunicadas tão rapidamente quanto possível para a empresa recém-adquirida. O treinamento de conformidade que cobre as leis anticorrupção e os regulamentos comerciais será realizado o mais rápido possível, de acordo com esta Política. Após a aquisição, a Sociedade Lubrizol deve assegurar que uma avaliação completa e documentada das operações da empresa adquirida e riscos de conformidade seja realizada, a qual deve captar as áreas de risco de conformidade discutidas neste documento e que são aplicáveis à empresa adquirida como resultado da natureza única de suas operações comerciais e de sua localização geográfica. Com base nesta

avaliação de risco documentada, a Sociedade Lubrizol deve exigir que a empresa adquirida implemente e adote as políticas e procedimentos adicionais conforme apropriado para que ela mantenha uma política de conformidade efetivamente projetada que seja adaptada ao risco de conformidade único que a subsidiária enfrenta.

## VII. IMPLEMENTAÇÃO E TREINAMENTO

**Comunicação/Distribuição.** Cada gerente sênior de uma Sociedade Lubrizol é responsável pela comunicação e distribuição desta Política às Pessoas da Lubrizol que prestam contas a tal gerente sênior, e outro Pessoal da Lubrizol que gerencie as áreas de risco abordadas neste documento, incluindo cada Pessoa da Lubrizol que possa comunicar, interagir ou efetuar negócios com autoridades governamentais ou gerenciar pessoas que possam comunicar, interagir ou realizar negócios com autoridades governamentais. Esta Política deve ser publicada em vários idiomas e em um formato pesquisável no site da intranet da Lubrizol, no Canal, e em [www.lubrizol.com](http://www.lubrizol.com), e estará disponível a todo o Pessoal da Lubrizol e Intermediários.

**Treinamento.** A revisão e explicação desta Política será tornada parte do treinamento de adequação obrigatório. O seguinte Pessoal da Lubrizol deve concluir o treinamento de adequação: (i) todos os membros do Conselho Executivo e seus subordinados diretos; (ii) todos os empregados da área comercial (incluindo vendas, gerência de produtos e atendimento ao cliente; (iii) todos os empregados da cadeia de suprimentos e de dados-mestre; e (iv) todos os demais empregados de gerência e profissionais cujas atividades afetam a conformidade com esta Política. **O treinamento de conformidade deve ser concluído pelo menos uma vez a cada dois (2) anos; a falha de um funcionário da Lubrizol em concluir o treinamento necessário quando orientado a fazê-lo pode resultar em ação disciplinar.** Além disso, todos os Intermediários receberão treinamento sobre as leis anticorrupção e outros tópicos-chave, em formato aprovado pelo Diretor de Ética e Conformidade da Lubrizol, antes de serem contratados e periodicamente em seguida. Caso apropriado, o treinamento para o Pessoal e os Intermediários da Lubrizol será realizado na língua nativa dos treinandos; caso contrário, o treinamento será fornecido em inglês com tradução, conforme se fizer necessário. O treinamento deve abranger esta Política, bem como quaisquer incidentes de conformidade anteriores e lições aprendidas com o que é publicamente conhecido dos sucessos e fracassos dos pares da Lubrizol na indústria ou região geográfica relacionadas às práticas e políticas de conformidade anticorrupção, e deve incluir uma discussão de cenários do mundo real com base na avaliação de risco da subsidiária

**Cooperação.** Qualquer questionamento dos auditores internos ou independentes da Berkshire ou de uma Sociedade Lubrizol devem ser respondidos de forma integral, exata e pronta. Sempre que solicitado, todo empregado deve cooperar com qualquer esforço da Berkshire ou de Sociedade Lubrizol, ou de advogados externos ou contabilistas forenses contratados pela Berkshire ou por uma Sociedade Lubrizol para investigar se uma violação desta Política ou de qualquer política ou lei relacionada ocorreu, ou se o programa de conformidade da Lubrizol está operando de forma eficaz. Tal cooperação inclui o fornecimento de informações que sejam solicitadas e a participação em entrevistas, investigações e auditorias quando solicitado. Qualquer Pessoa da Lubrizol que seja chamada para participar de investigação jurídica ou de ética deve cooperar plenamente e responder a todas as perguntas de forma verídica e da melhor forma possível.

**Ação Disciplinar/Aplicação.** Cada gerente-sênior de uma Sociedade Lubrizol é responsável pela aplicação e pelo cumprimento desta Política em sua área de responsabilidade.

Uma vez que a Lubrizol está comprometida com a lei e com esta política, **o não cumprimento por qualquer Pessoa da Lubrizol desta Política resultará em medidas disciplinares, o que inclui a rescisão contratual.**

Medidas disciplinares também podem ser tomadas contra o gerente de uma Pessoa da Lubrizol que viole esta Política caso o manager tenha deixado de supervisionar adequadamente a Pessoa da Lubrizol ou tenha sabido que a Pessoa da Lubrizol tinha comportamento que violava a Política e tenha deixado de deter ou impedir tal comportamento.